

## **PROVIMENTO N° 04/2006-CJCI**

### **DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FIÉIS DEPOSITÁRIOS EM PROCESSOS CÍVEIS E CRIMINAIS DE BENS APREENDIDOS NAS COMARCAS DO INTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Desembargadora **OSMARINA ONADIR SAMPAIO NERY**, Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que o instituto do depósito tem por finalidade precípua outorgar ao depositário os encargos de manter, zelar e guardar o bem apreendido e não dele usufruir;

**CONSIDERANDO** que nas últimas correições realizadas tem sido constatado o descumprimento, por alguns Juízes, do Provimento n° 003/94, o que é inaceitável por constituir-se em quebra ao princípio da disciplina judiciária e está sendo, caso a caso, apurado por esta Corregedoria;

**CONSIDERANDO** que, lamentavelmente, tem sido verificada a utilização de bens apreendidos, principalmente veículos, por alguns Juízes e funcionários, o que, a par da conduta poder ser caracterizada como auferimento de vantagem pessoal em razão do cargo, macula a imagem do Poder Judiciário.

#### **RESOLVE:**

Art. 1°. Proibir aos Juízes lotados nas Comarcas do Interior, sob pena de responsabilidade, em processos cíveis ou criminais, a concessão do encargo de FIEL DEPOSITÁRIO de quaisquer bens apreendidos à pessoa que não tenha interesse processual na causa.

Art. 2°. Proibir, sob pena de responsabilidade, a utilização de quaisquer bens apreendidos, por Juízes e funcionários do Poder Judiciário.

Art. 3°. Fixar o prazo de 30(trinta) dias para que os Juízes lotados nas Comarcas do Interior, sob pena de responsabilidade, determinem a reversão de todos os depósitos que estejam em desacordo com o presente Provimento, encaminhando relatório a esta Corregedoria.

Art. 4°. Fixar o prazo de 5(cinco) dias para que os Juízes e funcionários que estão se utilizando de quaisquer bens apreendidos, efetuem a sua devolução e depósito no Fórum da Comarca.

Art. 5º. Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 10 de abril de 2006.

Desembargadora **OSMARINA ONADIR SAMPAIO NERY**  
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior